

## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Ibiraçu, não recebeu, até a presente data, repasses a título de transferências voluntárias no exercício de 2021. Informo ainda, que sua receita arrecadada, decorreu tão somente do repasse de duodécimo realizado pelo Poder executivo Municipal.

Em, 17 de novembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente